

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

EMENDA Nº

PROJETO DE LEI Nº 5248 DE 2019

Dê-se ao parágrafo 4º do artigo 80 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, constante do artigo 1º do Projeto de Lei nº 5.248 de 2019, a seguinte redação:

§ 4º Nos trechos que sejam de interesse turístico ou estejam próximos a fronteira com outros países, a sinalização vertical de indicação e a especial de advertência, quando não expressas exclusivamente por meio de pictograma, deverão conter legenda enunciada nos idiomas português, espanhol, inglês **e mandarim**.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem o objetivo de preparar o Brasil para receber o turista chinês que, como sabemos tem um sistema linguístico bastante diverso do nosso e que ainda não tem tanta familiaridade com idiomas como o inglês, espanhol, tampouco o português.

Importante ressaltar que a proposição não exige a substituição imediata de todas as placas. Elas serão substituídas na medida em que forem se deteriorando ou se tornem obsoletas ao surgir um novo atrativo turístico por exemplo.

A China figura como o principal parceiro comercial do Brasil. Não podemos ignorar esse fato. Para o turismo brasileiro se

desenvolver, precisa eliminar os entraves. Um deles é a sinalização turística. A presente emenda busca unir ambos os fatos.

O Presidente Jair Bolsonaro anunciou em 24/10/2019 que isentará o cidadão chinês da necessidade de tirar o visto para turismo no Brasil. Certamente será uma alavanca para uma considerável parcela dos aproximadamente 1,4 bilhão de nacionais daquele país que queiram conhecer nossas belezas naturais, culturais e arquitetônicas.

Com essa medida, se busca a aproximação da arrecadação do turismo com o patamar de 10% do PIB. Em 2018, de acordo com números do instituto China Outbound Tourism Research Institute (COTRI), 56 mil chineses visitaram o Brasil, 8% a menos do que o registrado em 2017 – pouco mais de 51,2 mil pessoas. Precisamos reverter essa tendência e melhorar a sinalização torna o Brasil mais aprazível ao chinês.